DECRETO Nº 1.146 DE 31 DE OUTUBRO DE 2002.

Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1°, da Lei nº 839 de 25 de outubro de 2002,

DECRETA

- Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.
- **Art. 2º** Os recursos necessários para atender o presente crédito adicional especial correrão à conta daqueles que, em decorrência de emenda, ficaram sem despesas correspondentes no Orçamento de que trata a Lei nº 768/02, na forma autorizada pelo § 8º do Art. 166 da Constituição Federal, c/c o *caput* do Art. 43 da Lei 4.320/64.
- **Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 31 de outubro de 2002.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA Carlos Alberto Vieira Mendes Umberto de Almeida Soares Alessandro Guerra Ferreira

ANEXO AO DECRETO Nº 1.146 DE 31 DE OUTUBRO DE 2002.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
D.A.A.E.		
Manutenção e Desenvolvimento do		
Abastecimento de Água		
2008.185442371.011	4.4.90.51-02	35.000,00
TOTAL		35.000,00